



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5258

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Créditos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 25/05/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 45/2004. Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, para o repasse de recursos financeiros ao Rotary Clube Oeste de Montes Claros e contém outras providências.

Controle Interno – Caixa: 05

Posição: 53

Número de folhas: 05

Espécie: PL
categoria: crédito
v.: 05
ordem: 53
nº fls: 03

45/2004
27.05.2004



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.004

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, o repasse de recursos ao Rotary Clube Oeste de Montes Claros e contém outras providências.

Oariaq

MOVIMENTO

Entrada em 25/05/2.004

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - APROVADO EM REGIÃO DE VIGÊNCIA
- 4 - VÁ EM 27.05.2004
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

*Requerimento
Nº 05*

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, O REPASSE DE RECURSOS AO ROTARY CLUBE OESTE DE MONTES CLAROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor que menciona, através da seguinte dotação:

- 09.05-08.243.0023.4021/44.50.42 - Repasse ao Rotary Clube Oeste - Valor: R\$ 4.714,11 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e onze centavos).

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial mencionado no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular, no valor que menciona, a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 09.05-08.243.0023.2064/33.90.36 - Valor: R\$ 4.714,11 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e onze centavos).

Art. 3º - Os recursos de que trata este lei foram repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e são provenientes de desfile benéfico realizado em prol da construção do Abrigo Dona Joana Campos, sendo eles destinados à referida obra, mais especificamente para a compra de materiais, sob o gerenciamento do Rotary Clube Oeste, de Montes Claros.

Art. 4º - A transferência ou repasse de tais recursos financeiros deverá atender às determinações da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



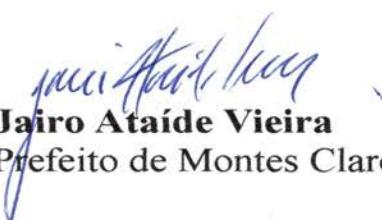
PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

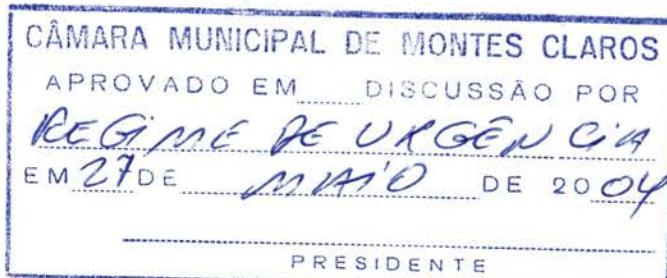
Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), 20 de maio de 2004.


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros





~~É LEGISLATIVO~~
~~permane~~
~~Kauter~~



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 24 de maio de 2004

OFÍCIO N°: GP/107/2004

ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

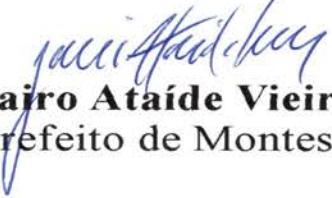
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa., para apreciação desse Legislativo, o Projeto de Lei anexo, que prevê o repasse de recursos ao Rotary Clube Oeste de Montes Claros, no valor de R\$ 4.714,11.

Tais recursos são provenientes de um desfile benéfico realizado em prol da construção do Abrigo Dona Joana Campos e foram repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinando-se os mesmos à compra de materiais para a referida obra, sob o gerenciamento do mencionado clube de serviço.

Na expectativa da aprovação dessa Edilidade, antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos com renovados protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira

Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.

Vereador José Maria Saraiva

DD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS-MG